



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº032/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

Marcos Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Termo de Ratificação – Dispensa.....	011
Termo de Ratificação – Dispensa.....	012
Termo de Ratificação – Dispensa.....	013
Termo de Ratificação – Dispensa.....	014
Termo de Ratificação – Dispensa.....	019
Termo de Ratificação – Dispensa.....	021

Estrato Termo Aditivo

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução.....	009
Resolução.....	010
Resolução.....	011

Gabinete do Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa da Licitação nº 015/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para Contratação de empresa locação de imóvel para funcionamento do Posto de Saúde no Distrito São Domingos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DISPENSA: 011/2017
PROCESSO: 015/2017
VALOR: R\$ 17.100,00 (dezesete mil reais).
LOCADOR: PAULO ALVES DOS SANTOS.
Água Clara-MS, de 14 de Fevereiro de 2017.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal
Água Clara - MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art.24,inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do Senhor Paulo Alves dos Santos, referente à Locação de um imóvel situado no distrito de São domingos no município de Água Clara/MS, destinado a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

VALOR MESAL: R\$ 2.775,11 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais e onze centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 33.301,32 (trinta e três mil, trezentos e um reais e trinta e dois centavos).

Água Clara/MS, 20 de Fevereiro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº032/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2017.

ANO I

CONTRATO Nº 017/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art.24,inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Senhora Elza Rodrigues, referente à Locação de um imóvel situado na Rua Idalina Guarini da Silva nº 05, Jardim Nova Água Clara, destinado a para instalação da Sede da Secretaria de Saúde conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MESAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Água Clara/MS, 20 de Fevereiro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art.24,inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do Senhor Ventura Gregorio Araujo, referente à Locação de um imóvel situado na Av.João Garcia de Souza, lote 02, quadra 19, loteamento Jardim Primavera, destinado ao deposito de pneus velhos recolhidos na cidade conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR MESAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Água Clara/MS, 20 de Fevereiro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art.24,inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do Senhor Plinio de Arruda Junior, referente à Locação de um imóvel situado na Av.Benevenuto Ottoni, nº 440, lote 01 B, Quadra

URBA, loteamento Jardim Primavera, sendo utilizado como sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR MESAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Água Clara/MS, 20 de Fevereiro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa da Licitação nº 021/2017, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem para acomodação dos professores da rede municipal, lotado nas escolas da zona rural, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, junto à empresa HOTEL IPÊ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 021/2017

VALOR: R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos reais).

EMPRESA: HOTEL IPÊ

Água Clara-MS, de 10 de Fevereiro de 2017.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Água Clara - MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 0001/2017 AO CONTRATO Nº 151/2016

PARTES:MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – CENTRAL VIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME

OBJETO: Prorrogação da vigência e valor do Contrato n.º 151/2016.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 02(dois) meses, tendo seu término em 27/03/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:**O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA:27 de janeiro de 2017.

ASSINAM: EDVALDO ALVES DE QUEIROZ- PREFEITO



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº032/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2017.

ANO I

MUNICIPAL – CONTRATANTE – CENTRAL VIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME – CONTRATADA.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução 09/2017

GREICE APARECIDA DE ANDRADE VIDA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Mesa Diretora Mandato 2017/2018

Artigo 2º - Tabela,

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	
Presidente	Vice-Presidente
Greice Aparecida de Andrade Vida	Alana Maria Bastregghi Santana

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 08 de Março de 2017.

GREICE APARECIDA DE ANDRADE VIDA
Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 10/2017

GREICE APARECIDA DE ANDRADE VIDA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - **RETIFICAR** a Resolução n 03/2017 deste Conselho.

Artigo 2º - Aprovar o **Critério de Partilha do FEAS 2017**, conforme tabela abaixo.

BLOCO DE FINANCIAMENTO	UNIDADE EXECUTORA	TIPIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MÊS
Proteção Social Básica	Centro de Referência da Assistência Social	Benefícios Eventuais	R\$ 1.701,64

Proteção Especial de Complexidade	Social de Alta	Unidade de Acolhimento Institucional Marcio Calister Bernardino da Silva	PSEAC – Serviço de Acolhimento Institucional Abrigo Institucional	R\$ 2.502,14
Proteção Especial de Complexidade	Social de Media	Centro de Referência Especializado de Assistência Social	PSEMC – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias/Indivíduos-PAEFI	R\$ 1.000,00
Proteção Especial de Complexidade	Social de Media	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara	PSEMC – Serviço de Proteção Especializado a Pessoas com Deficiência/Idosas / Famílias	R\$ 468,36
TOTAL				R\$ 5.672,14

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Água Clara, 13 de Março de 2017.

GREICE APARECIDA DE ANDRADE VIDA
Presidente do Conselho Municipal Assistência Social – CMAS

Resolução 11/2017

GREICE APARECIDA DE ANDRADE VIDA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - **RETIFICAR** a Resolução n 08/2017 deste Conselho.

Artigo 2º - Aprovar a Reprogramação dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 2016 para Exercício 2017, conforme tabela abaixo.

	Bloco	Valor à ser Reprogramado
01	GSUAS (IGD SUAS)	R\$ 41.758,62
02	GBF (IGD BOLSA FAMILIA)	R\$ 92.757,84
03	PSB (CRAS, SERVIÇO DE CONVIVENCIA IDOSO E CRIANÇA)	R\$ 59.634,22
04	PSEAC (ABRIGO INSTITUCIONAL)	R\$ 67.111,95
05	PSEMS E MEDIDAS	R\$ 69.542,72



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº032/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2017.

ANO I

	SOCIOEDUCATIVAS	
06	ACESSUAS	R\$ 96.597,76
07	BPC NA ESCOLA	R\$ 1.211,31
	TOTAL	R\$ 428.614,42

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 13 de Março de 2017.

GREICE APARECIDA DE ANDRADE VIDA

**Presidente do Conselho Municipal Assistência Social -
CMAS**